



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.440, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Fixa o número de promoções permitidas por classe, para o ano de 2009, dos professores do Magistério Público do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e visando atender ao disposto no Parágrafo único do Art. 22 do Decreto Municipal n.º 3.208, de 12 de Setembro de 2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º O número de promoções por classe, para o ano de 2009, dos professores do Magistério Público do Município de Erechim, será:

- I – Classe A – ingresso automático;
- II – Classe B – 33 (trinta e três) promoções;
- III – Classe B – 34 (trinta e quatro) promoções; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.458/2010)
- IV – Classe C – 24 (vinte e quatro) promoções;
- V – Classe C – 25 (vinte e cinco) promoções; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.458/2010)
- VI – Classe D – 25 (vinte e cinco) promoções;
- VII – Classe E – 08 (oito) promoções;
- VIII – Classe F – 04 (quatro) promoções.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Novembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Gerson Leandro Berti  
Sec. Mun. de Administração